

LEI Nº 700, DE 14 DE JULHO DE 1967.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial, na quantia de NCr\$ 77,00 (setenta e sete cruzeiros novos) para pagamento da diferença de Gratificação Pró-Tempore ao funcionário Ovídio Sebastião Martins referente ao período de 1962 a 1966, apurado em processo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 14 de julho de 1967.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.